



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

EDITAL Nº 022/2014

BOLSISTAS PARA CORO JOVEM SINFÔNICO

A **AJFAC -ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ: 09.203.173/0001-81 que, através de Convênio com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições para seleção de **BOLSISTAS** para Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos, no período de **15 a 25 de novembro de 2014**, de acordo com as determinações contidas neste edital.

O Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos é um projeto de formação artística com o objetivo de capacitar coralistas para apresentação com orquestras, conjuntos de câmara ou a capela, criando oportunidade de educação musical de qualidade a jovens talentos e capacitando-os à profissionalização artística, bem como a divulgação da prática coral, incentivo à formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

1. DAS BOLSAS

1.1.As bolsas serão disponibilizadas conforme os níveis abaixo:

Nível	Nº de bolsas
Iniciantes	Até 48
Avançados	Até 16
Semiprofissionais	Até 28

1.2.Os bolsistas selecionados receberão um valor mensal a título de bolsa estímulo à arte;

1.3.A validade da bolsa será de 01 (um) ano podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme adequações e necessidades do projeto;

1.4.Os bolsistas selecionados deverão comparecer e obedecer a todas as atividades programadas pelo Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos, descritas no item 10 deste edital bem como atividades artísticas e apresentações;

1.5.Os bolsistas frequentarão aulas, ensaios e workshops extras, oferecidos pela AJFAC, em comum acordo com o regente e demais membros da equipe técnica;



1.6. Os bolsistas deverão estar cientes que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 03 (três) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto;

1.7. Periodicamente, os bolsistas serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 7,0 (sete).

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E DIVISÃO DAS BOLSAS

2.1. Todos os candidatos devem residir em São José dos Campos;

2.2. Nível Iniciante:

- O candidato deverá ter de 16 (dezesesseis) a 26 (vinte e seis) anos completos até a data da seleção;
- As bolsas serão divididas entre sopranos, mezzo sopranos e contraltos, tenores, barítonos e baixos, conforme necessidade, determinada pelo regente.

2.3. Nível avançado:

- O candidato deverá ter de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) anos completos até a data da seleção;
- As bolsas serão divididas entre sopranos, mezzo sopranos e contraltos, tenores, barítonos e baixos, conforme necessidade, determinada pelo regente.

2.4. Nível Semiprofissional:

- O candidato deverá ter de 16 (dezesesseis) a 34 (trinta e quatro) anos completos até a data da seleção;
- As bolsas para este nível serão divididas entre sopranos, mezzo sopranos e contraltos, tenores, barítonos e baixos, conforme necessidade, determinada pelo regente.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. Período: 15 a 25 de novembro de 2014;

3.2. As inscrições são gratuitas;

3.3. Procedimentos para inscrição:

3.3.1. O candidato poderá obter o Requerimento de Inscrição (anexo I) na aba de atos convocatórios, no endereço eletrônico da AJFAC: www.ajfac.org.br;

3.3.2. O candidato deverá preencher corretamente os dados do Requerimento de Inscrição e encaminhar juntamente com a documentação descrita abaixo, pessoalmente de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h, ou via correio, por Sedex, em envelope lacrado à AJFAC, Rua Prudente Meireles de Moraes, 302 Vila Adyana, São José dos Campos, SP, CEP 12243-750. Fone (12) 3911 7090;

3.3.3. Documentos para a inscrição:

- Requerimento de Inscrição – Anexo I;
- 01 (uma) Foto 3x4 (recente);
- Cópia do RG e CPF;
- Currículo artístico com documentos comprobatórios para os candidatos do nível semi-profissional;
- 02 (duas) cópias da música de livre escolha para os candidatos de níveis avançado e semiprofissional;
- Autorização do responsável legal (pai/mãe/tutor), quando menor;
- Cópia do RG e do CPF do responsável legal quando menor;
- Comprovante de conclusão de ensino médio ou comprovante de matrícula ou frequência escolar para os candidatos que ainda não concluíram o ensino médio;
- Comprovante de residência atual (para comprovação de residência serão aceitas cópias de contas de consumo: água, luz, gás ou telefone fixo) ou contrato de locação de imóvel residencial em nome dos pais, responsável legal ou do próprio candidato.

3.4. Não serão aceitos protocolos de quaisquer desses documentos;



- 3.5. As inscrições enviadas pelo correio somente serão aceitas quando postadas dentro do prazo;
- 3.6. Todas as inscrições devem ser entregues ou enviadas pelo correio dentro de um envelope com a seguinte identificação:

**Edital 22/2014 - EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Nome do Candidato:

Nível:

Telefone:

E-mail:

- 3.7. O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, pelo menos 01 (um) documento de identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
- 3.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Os candidatos terão sua inscrição confirmada via e-mail, até **27 de novembro de 2014**, juntamente com as informações de seu número de inscrição, data, horário e local de realização da seleção, em documento denominado Cartão de Confirmação;
- 4.2. A comunicação da Confirmação de Inscrição não exime o candidato da responsabilidade e obtenção das informações referentes à realização da prova.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada pela Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura (AJFAC), por meio de uma banca examinadora;
- 5.2. A banca examinadora será composta pelo Regente e Instrutor de Técnica Vocal do Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos;



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

5.2.1. Para a seleção dos candidatos do nível semi-profissional além dos membros mencionados comporá a Banca Examinadora, um especialista de notório saber na área artística.

5.3.A seleção será realizada nas datas conforme tabela abaixo:

Nível	Data e horário
Semi-profissional	28.11.2014 – 18h
Iniciante	29.11.2014 – 09h
Avançado	29.11.2014 – 11h

5.4.Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova até meia hora de antecedência do horário da prova, à Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos, SP;

5.5.O horário da seleção poderá ser automaticamente estendido para o dia seguinte, em razão da necessidade de atender todos os inscritos;

5.6.Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado ou realizar prova em local diverso do definido no seu Cartão de Confirmação;

5.7.O ingresso na sala de seleção só será permitido ao candidato que apresentar o Documento original de identidade com o qual se inscreveu na Seleção;

5.8.Será eliminado o candidato que não comparecer à seleção na data e horário previsto, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada;

5.9.A ordem de apresentação nos testes obedecerá à ordem de chegada e caso o candidato não esteja presente até o início da audição, será desclassificado;

5.10. Os membros da banca examinadora atribuirão nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez);

5.11. Serão desclassificados os candidatos que tiverem nota menor que 7,00 (sete) e/ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto;



5.12. Se houver candidato classificado em quantidade excedente, serão divididos e classificados por nota e aguardarão em lista de espera até surgirem novas vagas, durante o prazo de 06 (seis) meses.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. Nível iniciante:

- O candidato será avaliado na audição quanto à sua aptidão e desenvoltura para o canto, não sendo necessário ter experiência anterior;
- Deverá apresentar uma canção de qualquer gênero, de livre escolha.

6.2. Nível Avançado:

- O candidato será avaliado pela experiência anterior e conhecimento de canto coral, aptidão e qualidade musical;
- Fará apresentação de uma Ária antiga ou Ária de oratório ou Ária de ópera ou Canção Erudita (em qualquer idioma), de livre escolha, devendo entregar 02 (duas) cópias no ato da inscrição;
- Leitura rítmica e leitura melódica.

6.3. Nível Semiprofissional:

- O candidato será avaliado pela experiência anterior e conhecimento de canto coral, aptidão e qualidade musical;
- Fará apresentação de uma Ária antiga ou Ária de oratório ou Ária de ópera ou Canção Erudita (em qualquer idioma), de livre escolha, devendo entregar 02 (duas) cópias no ato da inscrição;
- Leitura rítmica e leitura melódica.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO



7.1. Análise dos documentos;

7.2. Prova técnica;

7.3. Entrevista.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A AJFAC divulgará o nome dos candidatos selecionados por meio de publicação no site www.ajfac.com.br, até o dia **02 de dezembro de 2014**.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O início das atividades será imediatamente após a divulgação do resultado das aprovações mediante assinatura do contrato da bolsa.

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Nível iniciante:

- Leitura e percepção musical / Técnica Vocal: 2h30min de aula às 5^a e/ou 6^a feiras, no período entre 13h00 e 21h00, de acordo com a grade de horário dos cursos e o nível de cada aluno;
- Ensaio geral / ensaio de naipes: sábado, das 9h às 12h00 e das 13h às 16h;
- Ensaios extras com o nível Semi-profissional: sextas-feiras, previamente agendados.

10.2. Nível Avançado:

- Leitura e percepção musical / Técnica Vocal: 2h30min de aula às 5^a e/ou 6^a feiras, no período entre 14h00 e 21h00, de acordo com a grade de horário dos cursos e o nível de cada aluno;



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

- Ensaio Geral / Ensaio de naipes: sábado, das 9h as 12h00 e das 13h às 16h;
- Ensaios Extras com o nível semi-profissional: sextas-feiras, previamente agendados.

10.3. Nível Semi-profissional:

- Técnica vocal: 1h30min de aula às 5^a e/ou 6^a feiras no período entre 14h00 e 22h00 ou sábado no período entre 9h00 e 16h00, de acordo com a grade de horário dos cursos e o nível de cada aluno, a critério da AJFAC;
- Ensaio geral: sexta-feira, das 19h as 22h30;
- Ensaios Extras com os níveis Iniciante e Avançado: sábado, das 9h00 às 16h00, previamente agendados.

10.4. As atividades descritas acima poderão sofrer alterações sempre que houver necessidade para atender as demandas do projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os Bolsistas iniciantes após completar 02 (dois) anos de participação no projeto, poderão prestar audição para concorrer a vagas do nível avançado e não sendo aprovados poderão permanecer por mais 03 (três) anos, para seguimento nos estudos de canto coral;

11.2. Os bolsistas que não tiver completado o ensino médio, deverá comprovar anualmente, a frequência regular, até a conclusão do curso sob pena de desligamento do projeto;

11.3. Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de seleção, audição e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como arquivo, registros das atividades e divulgação institucional das organizações gestoras do projeto;



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

- 11.4. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a AJFAC poderá em qualquer momento excluir o candidato do processo;
- 11.5. Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos, em nenhuma hipótese;
- 11.6. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital;
- 11.7. Caso nenhum candidato inscrito seja selecionado para preencher as vagas ofertadas, haverá a reabertura de prazo para novas inscrições com a mesma finalidade;
- 11.8. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Diretoria Geral da AJFAC;
- 11.9. A AJFAC poderá cancelar o presente processo de seleção e tal ato não acarretará qualquer tipo de direito à indenização em favor dos candidatos inscritos;
- 11.10. Fica eleito o Foro de São José dos Campos (SP) para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 11.11. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: (www.ajfac.gov.br). As solicitações de esclarecimentos e informações pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail selecao@ajfac.org.br. A não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

São José dos Campos, 15 de novembro de 2014.

Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura

Rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana
CEP: 12243-750 / São José dos Campos - SP
Tel: (55 12) 3911-7090 / Site: www.ajfac.org.br



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

(Anexo I)

EDITAL 22/2014

Seleção de Bolsistas para Coro Jovem Sinfônico

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG ou Certidão de Nascimento	Data Nascimento
Nome do Pai/Mãe ou responsável legal em caso de menor	
RG do Pai/ Mãe ou responsável legal	CPF do Pai/ Mãe ou responsável legal
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone(s):	E-mail:
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições instituídas neste edital e que as informações por mim fornecidas neste ato de inscrição são verdadeiras.	
Local:	Data:
Assinatura do Candidato e Pai /Mãe ou responsável legal em caso de menor	
Obs: Este Requerimento de Inscrição só é válido quando acompanhado dos documentos listados neste edital.	